

Edital

Abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de investigador/a doutorado(a) no âmbito da Unidade de I&D Centro em Rede de Investigação em Antropologia, com a referência UIDP/04038/2020, ao abrigo do Decreto -Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017 de 19 de julho, financiado por fundos nacionais através da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. (FCT).

REF: 02_2022/UIDP/04038/2020

Em reunião de Direção do dia 26 de novembro de 2021, foi deliberado abrir procedimento concursal de seleção internacional para 1 lugar de doutorado(a) equiparado a Investigador Auxiliar para o exercício de atividades de investigação na área científica de Antropologia no Centro em Rede de Investigação em Antropologia, no âmbito do projeto com a referência UIDP/04038/2020, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. através de fundos nacionais.

O concurso encontra-se aberto de 21 de fevereiro de 2022 a 8 de março de 2022.

Nos termos do artigo 6.º do DL n.º 57/2016, a contratação é feita na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto ao abrigo do Código do Trabalho. O concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento do lugar indicado, podendo ser feito cessar até à homologação da respetiva lista de ordenação final de candidatos e caducando com a ocupação do lugar em oferta.

I. Legislação aplicável

O concurso rege -se pelas disposições constantes no Decreto -Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 57/2017 de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), pelo Decreto Regulamentar n.º 11 -A/2017 de 29 de dezembro que regulamenta os níveis remuneratórios dos contratos, bem como pelo Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

O concurso é aberto ao abrigo do artigo 20.º do RJEC e no respeito do contrato-programa do Financiamento Plurianual de Unidades de I&D 2020 -2023, celebrado entre a FCT, I.P. e o Centro em Rede de Investigação em Antropologia.

II. Local de trabalho

O local de trabalho situa-se num dos polos institucionais do CRIA (Iscte, NOVA FCSH, UCoimbra, UMinho) sem prejuízo de deslocações exigidas ao desenvolvimento das atividades de investigação.

III. Remuneração

A remuneração mensal a atribuir tem por referência o nível remuneratório da categoria de investigador auxiliar, escalão 1, índice 195, prevista no Estatuto da Carreira de Investigação Científica, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, na sua redação atual, no valor ilíquido de 3.230,21 euros

IV. Descritivo do lugar

Este lugar visa o desenvolvimento de atividades de investigação científica em Antropologia da Vulnerabilidade, Incerteza e Confiança.

O/a investigador/a selecionado/a deve:

1. Produzir, submeter e publicar, individualmente e/ou em colaboração com outro/as investigadores/as, artigos científicos na área do edital em revistas de impacto internacional e/ou capítulos de livros e/ou livros de cariz internacional, contribuindo de forma ativa para a realização dos indicadores de produtividade científica do CRIA;
2. Submeter e/ou contribuir para candidaturas a financiamentos competitivos nacionais e internacionais;
3. Organizar eventos científicos e de divulgação no âmbito da investigação e auxiliar na coordenação das atividades de investigação para o CRIA.
4. Promover a investigação e interligação entre diferentes polos do CRIA;
5. Participar, com comunicações científicas desenvolvidas individualmente ou em colaboração com outros investigadores em reuniões científicas da especialidade com arbitragem por pares;
6. Promover e organizar atividades de formação (cursos e/ou seminários).
7. Participar nas atividades de organização, coordenação e/ou gestão científica do CRIA.

V. Requisitos de admissão a concurso

1- Ao concurso podem ser opositores (as) candidatos (as) nacionais, estrangeiros (as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor em Antropologia ou áreas científicas similares e detentores de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver, nomeadamente experiência de investigação, incluindo a participação em projetos e experiência de preparação de candidaturas a financiamentos competitivos.

2 - Constituem requisitos específicos de admissão ao presente concurso:

- a) Experiência comprovada no trabalho científico, nomeadamente com áreas de conhecimento relevantes para a área do edital;
- b) Experiência de colaboração e/ou trabalho com equipas de investigação multidisciplinares;
- c) Experiência em atividades de organização, coordenação e/ou gestão científica e/ou académica;
- d) Fluência em Português e Inglês.

VI. Formalização da candidatura

As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido à Direção do Centro em Rede de Investigação em Antropologia – CRIA, solicitando a aceitação da candidatura e onde conste a indicação do lugar ao qual se está a candidatar, identificação do candidato com nome completo, número e data do bilhete de identidade ou Cartão de Cidadão, ou número de identificação civil, data de nascimento, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico. No requerimento o/a candidato/a tem de manifestar o seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico indicando o respetivo endereço.

A candidatura é acompanhada da seguinte documentação, em formato PDF:

- a) Documento comprovativo da titularidade do grau de doutor
No caso de graus académicos obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras, é necessária a apresentação do reconhecimento do grau obtido; em falta do reconhecimento no momento de candidatura, declaração sob compromisso de honra de que fará esse reconhecimento antes da contratualização, caso seja o/a candidato/a selecionada/o. A apresentação do reconhecimento é obrigatória para a contratualização.
- b) *Curriculum vitae* detalhado e estruturado de acordo com os critérios de avaliação patentes no edital.
- c) Plano científico, com extensão máxima de 2 000 palavras, sobre as áreas científicas e requisitos específicos definidos no presente concurso, contemplando os seguintes itens:
 - i) Projeto na área do concurso;
 - ii) Adaptação do projeto à estratégia científica do CRIA;
 - iii) Reflexão sobre as atividades pertinentes para o presente concurso desenvolvidas nos últimos cinco anos e perspetivas futuras do trabalho a desenvolver.

- d) Exemplares das publicações/trabalhos que o candidato considere mais representativos/relevantes, até ao máximo de três;
- e) Outros documentos, de carácter facultativo, que o candidato justifique serem pertinentes para a análise da sua candidatura.

As candidaturas podem ser apresentadas em língua portuguesa ou inglesa e devem ser submetidas exclusivamente em <https://cria.org.pt/pt/emprego-e-bolsas> até à data limite do edital.

São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

VII. Critérios de seleção

Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2016 a seleção realiza -se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos. O método de seleção utilizado será a Avaliação Curricular (AC)

A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade dos contributos científicos dos/as candidatos/as nas áreas referidas no ponto 4, considerando -se:

- a) A produção científica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato associada à área do concurso (40%). Na avaliação deste critério ter-se-á em consideração as publicações científicas — artigos em revistas científicas indexadas, livros, capítulos em livros e atas de encontros científicos— organização de eventos científicos e comunicações ou pósteres em conferências bem como prémios ou outras distinções (internacionais ou nacionais);
- b) As atividades de investigação desenvolvidas nos últimos cinco anos consideradas de maior impacto pelo candidato e associadas à área temática a concurso (20%); Na avaliação deste critério ter-se-á em consideração a liderança e/ou participação de projetos de investigação e a participação em redes e parcerias (internacionais ou nacionais); organização e/ou participação em atividades de formação;
- c) As atividades de gestão, extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, consideradas de maior relevância pelo candidato e associadas à área temática a concurso (20%); designadamente: de promoção da cultura e práticas científicas; e de divulgação de conhecimento e resultados de pesquisa à sociedade (públicos académicos e não académicos).
- d) Plano Científico. Carácter inovador, exequibilidade e contribuição futura para a área em análise (20%).

O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas. O júri procede à avaliação dos candidatos em obediência aos critérios adotados. A avaliação do percurso científico e curricular resulta da soma ponderada das classificações parcelares atribuídas a cada indicador, em escala inteira de 0 a 100, usando as ponderações definidas em cada alínea A classificação final resulta da média das pontuações atribuídas por cada um dos elementos do júri, também em escala inteira de 0 a 100

VIII. Audiência de interessados

Das listas de candidatos admitidos e excluídos bem como da lista de classificação final e ordenação dos candidatos, há lugar a audiência de interessados, nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, procedendo-se à notificação dos interessados por mensagem de correio eletrónico.

O processo de concurso poderá ser consultado pelos candidatos na sede do CRIA, nos termos indicados na notificação referida no ponto anterior.

IX. Constituição do júri

Em conformidade com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, o júri tem a seguinte composição:

Presidente: Doutor Jorge Filipe de Sousa Varanda Preces Ferreira, Professor Auxiliar da Universidade de Coimbra

Vogais efetivos: Doutora Maria Claudia Pereira Coelho, Professora Titular da Universidade do Estado do Rio de Janeiro; Doutora Maria Antónia Pedroso de Lima, Professora Associada do Iscte – Instituto Universitário de Lisboa

Vogais Suplentes: Doutor João de Pina Cabral, Investigador Coordenador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa; Doutor Fernando Florêncio, Professor Auxiliar da Universidade de Coimbra.

X. Política de não discriminação e de igualdade de acesso.

O CRIA promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar na candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.